



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 770 TELEX - (091) 2783

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 038 de 01 de Abril de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de 60.000.000, (Dez Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à melhoria do Sistema Viário do Município de Rio Maria.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 01 de Abril de 1.985


Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal